

(Decreto-Lei 893)

Of. 1362

9 de Maio de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 1.355 e 3.860, referentes a terras situadas no Valão da Areia, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que são interessados ENÉAS COSTA DA SILVA FEITAL e OUTROS, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação daquelas terras, quanto a sua área e nomes dos foreiros, tendo em vista o alegado em o requerimento nº 3.860.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 30 - 5 - 41 fls. 10862

S. L.

[Handwritten flourish]

RECORR 4092

MA/HLB

31/7/41

1355



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

426-M.A.

Em *29* de julho de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solici-
tados no ofício n. 1.362, de 9 de maio último, dessa Co-
missão, remeto-vos, incluso, o processo n. 37.240/1941,
relativo a terras situadas no Valão da Areia, em o qual
são interessados Eneas Costa da Silva Feital e outros.

Atenciosas saudações.

Homero Duarte

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

Proc. 37.240/1941

Apurv. em sessão de 12/12/40
Rio, 2/12/40
a/ H. D.
P. F. T.
L. P. P.

RELATÓRIO

ENÉAS COSTA DA SILVA FEITAL, na qualidade de co-herdeiro de Levindo da Silva Machado e Alcebiades da Silva Santos, no inventário de Catarina Maria Rosa e Francisco da Silva Dantas, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, - de 26.11.1938, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos: -

- a) - Certidão expedida pelo serventuário do 2º ofício de justiça da Comarca de Itaguaí, de que dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Catarina Maria Rosa e seu filho Francisco da Silva Dantas, deles consta a partilha amigável, entre Enéas Costa da Silva Feital, Levindo da Silva Machado, e Alcebiades da Silva Santos, na qualidade de únicos herdeiros de seus pais Joaquim da Silva Feital e Catarina Maria Rosa, e de seu irmão Francisco da Silva Dantas, do único bem da herança, representado por dezesseis alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tocando a cada um dos herdeiros $258.133,^{m2}00$, ou sejam 5 alqueires e $116,^{m2}1330$, tendo sido a partilha homologada por sentença de 31 de janeiro de 1931, do Juiz de Itaguaí, dr. João Gonçalves da Fonte.
- b) - Recibo do pagamento de foros de $685.500,^{m2}00$ de terras, no Valão da Areia, correspondente ao exercício de ... 1939, assinado por Bartholomeu Carvalho, em nome de Catarina Maria Rosa, Levindo da Silva Machado e outros.

O requerente explica que as terras estão inscritas na Fazenda Nacional de Santa Cruz nos nomes de Catarina Maria Rosa, Levindo da Silva Machado, Francisco da Silva Dantas, - Alcebiades da Silva Santos e dele requerente, sendo os três últimos "os outros" a que se refere o recibo.

Não coincidindo a área partilhada com a indicada no recibo, de $774.399,^{m2}00$ e $685.500,^{m2}00$, respectivamente, e afirmando o requerente que o seu nome já figura entre os inscritos, - como condômino das terras aforadas, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, o que pressupõe que já tenha sido regularizada a sua situa

- 2 -

ção de herdeiro de sua mãe Catarina Maria Rosa naquela Fazenda, não se compreendendo, portanto, como o nome desta ainda figura no recibo de pagamento de foros, ao mesmo tempo que o de seu outro filho e também herdeiro Levindo da Silva Machado, deve o requerente ser convidado a explicar essas contradições.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva

R e l a t o r

Apur. em sessão de 2/12/40
Ris, 2/12/40
a) - H. D.
P. E. T.
L. P. I.

RELATÓRIO

ENÉAS COSTA DA SILVA FEITAL, na qualidade de co-herdeiro de Levindo da Silva Machado e Alcebiades da Silva Santos, no inventário de Catarina Maria Rosa e Francisco da Silva Dantas, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, - de 26.11.1938, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos: -

- a) - Certidão expedida pelo serventuário do 2º ofício de justiça da Comarca de Itaguaí, de que dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Catarina Maria Rosa e seu filho Francisco da Silva Dantas, deles consta a partilha amigável, entre Enéas Costa da Silva Feital, Levindo da Silva Machado, e Alcebiades da Silva Santos, na qualidade de únicos herdeiros de seus pais Joaquim da Silva Feital e Catarina Maria Rosa, e de seu irmão Francisco da Silva Dantas, do único bem da herança, representado por dezesseis alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tocando a cada um dos herdeiros 258.133,200, ou sejam 5 alqueires e 116,21330, tendo sido a partilha homologada por sentença de 31 de janeiro de 1931, do Juiz de Itaguaí, dr. João Gonçalves da Fonte.
- b) - Recibo do pagamento de foros de 685.500,200 de terras, no Valão da Areia, correspondente ao exercício de ... 1939, assinado por Bartholomeu Carvalho, em nome de Catarina Maria Rosa, Levindo da Silva Machado e outros.

O requerente explica que as terras estão inscritas na Fazenda Nacional de Santa Cruz nos nomes de Catarina Maria Rosa, Levindo da Silva Machado, Francisco da Silva Dantas, - Alcebiades da Silva Santos e dele requerente, sendo os três últimos "os outros" a que se refere o recibo.

Não coincidindo a área partilhada com a indicada no recibo, de 774.399,200 e 685.500,200, respectivamente, e afixando o requerente que o seu nome já figura entre os inscritos, - como condômino das terras aforadas, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, o que pressupõe que já tenha sido regularizada a sua situa

- 2 -

ção de herdeiro de sua mãe Catarina Maria Rosa naquela Fazenda, não se compreendendo, portanto, como o nome desta ainda figura no recibo de pagamento de foros, ao mesmo tempo que o de seu outro filho e também herdeiro Levindo da Silva Machado, deve o requerente ser convidado a explicar essas contradições.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva

R e l a t o r

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1604

19 de Agosto de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT ns. 1.355-3.860, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no Valão da Areia, foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que são interessados ENEAS COSTA DA SILVA FEITAL e OUTROS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO: "Tendo em vista as informações prestadas pela D.D.U. a Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos á área de 685.500m²200 de terras situadas no Valão da Areia e inscritas nos nomes de Francisco da Silva Dantas, Eneas Costa da Silva Feital, Alcebiades da Silva Santos, Catarina Maria Rosa e Levindo da Silva Machado, herdeiros e sucessores do fãreiro Joaquim da Silva Feital. Remeta-se o processo á D.D.U, para os devidos fins."

Rio, 14/8/1941

D.O. de 30-8-41 fls. 17.049

PCERTT - 1.355 - Requerente: ENEAS COSTA DA SILVA FEITAL, terras em Itaguaí.

"Tendo em vista as informações prestadas pela D. D.U., a Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos á área de 685.500, m²200 de terras situadas no Valão da Areia e inscritas nos nomes de Francisco da Silva Dantas, Eneas Costa da Silva Feital, Alcebiades da Silva Santos, Catarina Maria Rosa e Levindo da Silva Machado, herdeiros e sucessores do foreiro, Joaquim da Silva Feital. Remeta-se o processo á D.D.U. para os devidos fins."